



LEI N.º 4952/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 16 DE JUNHO DE 1994

Bernardo Coelho
BERNARDO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de Av. São João, a atual Rua A, sito no Condomínio Boa Fé II, desmembrado da propriedade como Sítio Sossego, no Bairro de Frágoso, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de junho de 1.994.

Mangel Sátiro T. Neto
MANGEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antonio Soares
LUCIANO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário

SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário